

Deliberação “AD REFERENDUM”CBH-PP/208/2020 de 20/05/2020, que altera os procedimentos para o FEHIDRO 2020, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "AD REFERENDUM" Nº 220, de 06 de abril de 2020 que “Altera prazos de contratações dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2019, e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 64.879, de 20/03/2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando que houve a imposição de algumas medidas restritivas no âmbito dos poderes federal, estadual e dos municípios, bem como em alguns setores de atividades da sociedade civil para melhor enfrentamento da pandemia pela COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual Nº 64.967, de 8 de maio de 2020, que estende a medida de quarentena até 31/05/2020 e dá outras providências;

Considerando que houve a comunicação da Secretaria Executiva do CBH-PP esclarecendo que os prazos para protocolo dos empreendimentos com vista a utilização do Recursos FEHIDRO/2020 seriam alterados, procedimento este imposto em virtude das medidas estabelecidas referentes à situação de pandemia pela COVID-19;

Considerando a Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07/02/2020, que aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2020 (2ª fase);

Considerado que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos poderá deliberar sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SIGRH, e dá outras providências e;

Considerando as recomendações sanitárias da Organização Mundial da Saúde – OMS;

Delibera:

Art. 1º - Revoga-se e torna sem efeito a Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/204/2019 de 13/12/2019, que "aprova e estabelece critérios para apresentação de empreendimentos, referente aos recursos do FEHIDRO/2020".

Art. 2º - Revoga-se e torna sem efeito a Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/207/2020 de 04/05/2020, que altera prazos para protocolos de empreendimentos para utilização dos recursos do FEHIDRO/2020.

Art. 3º - Revogam-se e tornam-se sem efeitos o Art. 3º, Art. 15 e o §3º e incisos, II e V do §5º do Art. 7º da Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07/02/2020, que "aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2020 (2ª fase)".

- §1º** - Os pleitos a serem enviados deverão obedecer a todos os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07/02/2020, exceto os dispositivos revogados e sem efeitos, conforme *caput* deste artigo.
- §2º** - A documentação, conforme estabelecida no Art. 4º da Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07/02/2020, deverá ser enviada em via, EXCLUSIVAMENTE, digital através do endereço eletrônico: contato.cbhpp@gmail.com, conforme estabelecido no cronograma do Art. 5º desta Deliberação e posteriormente a Secretaria Executiva do CBH-PP remeterá um número de protocolo para os respectivos proponentes.
- §3º** - Da documentação estabelecida pelo Art. 4º da Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07/02/2020, deverá o tomador, obrigatoriamente, apresentar Relatório Fotográfico do local do empreendimento que justifique a proposta da intervenção, bem como protocolo da licença ambiental.
- §4º** - Os tomadores deverão, obrigatoriamente, apresentar a declaração assinada, constante do ANEXO III desta Deliberação.
- Art. 4º** - Ficam aprovados os critérios de pontuação para o FEHIDRO no exercício de 2020 para definição de prioridades a fim de hierarquização e seleção de investimentos, a serem indicados ao FEHIDRO 2020, constantes do ANEXO I desta Deliberação.
- Art. 5º** - Fica estabelecido novo cronograma com os seguintes prazos:
- I - Entre os dias 28/05/2020 (quinta-feira) e 29/05/2020 (sexta-feira), até as **23h59min** para enviados documentos estabelecidos no Art. 4º da Deliberação CBH-PP/206/2020 em via, EXCLUSIVAMENTE, digital através do endereço eletrônico: contato.cbhpp@gmail.com
 - II - Dia 08/06/2020 (segunda-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-AI, que poderá ser presencial ou virtual dependendo das circunstâncias estabelecidas em razão da pandemia da COVID-19, visando à análise da documentação das solicitações protocolizadas.
 - III - Dia 10/06/2020 (quarta-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-EA, que poderá ser presencial ou virtual dependendo das circunstâncias estabelecidas em razão da pandemia da COVID-19, visando à análise da documentação das solicitações protocolizadas e vistas nas demais solicitações.
 - IV - Dia 15/06/2020 (segunda-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-PAS, que poderá ser presencial ou virtual dependendo das circunstâncias estabelecidas em razão da pandemia da COVID-19, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas.
 - V - Dia 29/06/2020 (segunda-feira), para realização da reunião da CT-PAS, que poderá ser presencial ou virtual dependendo das circunstâncias estabelecidas em razão da pandemia da COVID-19 visando a pontuação final e hierarquização das solicitações protocolizadas.
 - VI - Dia 10/07/2020 (sexta-feira), às 09h30min, local a ser definido para a realização da Reunião Plenária do CBH-PP, que poderá ser presencial ou virtual dependendo das circunstâncias estabelecidas em razão da pandemia da COVID-19 para deliberar sobre as Prioridades de Investimentos a serem indicadas ao FEHIDRO 2020.



Art. 6º - Os empreendimentos protocolizados nas datas estabelecidas por esta Deliberação poderão ser suspensos, tornando sem efeito sua indicação para o FEHIDRO 2020, considerando a regulamentação que trata o §1º do Art. 1º nos termos da Lei nº 17.263/2020 de 30 de abril de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Estadual de saldos positivos dos fundos especiais de despesa, em função da necessidade de recursos financeiros visando ao enfrentamento da pandemia pela “COVID-19”.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 20 de maio de 2020.

Roberto Tadeu Miras Ferron
Vice-Presidente do CBH-PP

Sandro Roberto Selmo
Secretário Executivo do CBH-PP

ANEXO I

PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos neste anexo serão somadas e tabuladas considerando:

- O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- As solicitações de financiamentos reembolsáveis terão preferência sobre as demais conforme Lei 7.663/91 em seu Artigo 37;
- Caso não haja solicitações de financiamento reembolsável, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade para categoria "não reembolsável";
- Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes;
- Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações ("obras" ou "serviços e projetos"), será aplicado o seguinte critério: Participação dos membros nas reuniões Plenárias do CBH-PP e em Câmaras Técnicas, ainda que de forma extraordinária.
- O critério qualidade do projeto, que será avaliado de acordo com o **ANEXO II**.

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-PP.

PDC	OBJETIVO / CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
PDC's 01, 02 e 08		
A Qualidade do Termo de Referência	Conteúdo	0 a 5 pontos
B Contrapartida	Acima de 50%	05 pontos
	De 35% a 49%	04 pontos
	De 20% a 34%	03 pontos
	De 10% a 19%	02 pontos
	De 02% a 09%	01 pontos
C Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável	10 pontos
	Fundo perdido	0 pontos
Projetos e Obras - PDC's 03, 04 e 05		
B Qualidade do projeto	Conteúdo	0 a 5 pontos
C Contrapartida	Acima de 50%	05 pontos
	De 35% a 49%	04 pontos
	De 20% a 34%	03 pontos
	De 10% a 19%	02 pontos
	De 02% a 09%	01 pontos
D Tipo de financiamento	Financiamento reembolsável	10 pontos
	Fundo perdido	0 pontos

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS PROJETOS (TOTAL 5 PONTOS)

Projetos Não Estruturais PDCs 1, 2 e 8

Plano de Controle de Perda:



- Termo de Referência: adequação ao modelo de termo de referência, apresentação, estrutura, formatação, produtos bem definidos, detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Planta do município com a localização dos usos e da rede de distribuição: poços, captações, reservatórios, rede e lançamentos;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico.

Planos Diretores de Controle de Erosão Rural

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de erosão rural.
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do plano.

Planos Diretores de Drenagem Urbana

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta da área urbana do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de drenagem urbana;
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do projeto.

Demais projetos não estruturais:

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc
- Abrangência: local ou regional
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos.

Projetos Não Estruturais PDCs 3, 4 e 5

Projetos de Drenagem Urbana

- Termo de Referência: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Planta da área urbana do município: apresentando as bacias e corpos d'água inseridos na área objeto;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;

- Relatório fotográfico: mostrando os principais problemas de drenagem urbana;
- Produtos: detalhamento dos produtos a serem entregues na conclusão do projeto;
- Extrato do Plano Diretor de Drenagem Urbana ou Macrodrenagem: mostrando a necessidade da obra e sua prioridade.

Projetos Estruturais PDCs 3, 4 e 5

Obras de Drenagem Urbana:

- Projeto geral: apresentação, estrutura, formatação, etc;
- Memorial de cálculos: hidrológicos, hidráulicos e de movimentação de terra, etc;
- Memorial descritivo dos serviços: detalhamento dos serviços, materiais, métodos construtivos, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico;
- Extrato do Plano Diretor de Drenagem Urbana ou Macrodrenagem, mostrando a necessidade da obra e sua prioridade em relação as demais;
- Planta geral de localização;
- Planta de locação das tubulações: existentes, a substituir e a implantar;
- Planta de dimensões: comprimentos, declividades, cotas, diâmetros, direção, etc;
- Planta de perfis longitudinais: terreno, dispositivos, arruamento, etc;
- Planta de detalhes dos dispositivos: bocas-de-lobo, poços de visita, dissipação, etc.

Obras de Controle de Erosão Rural

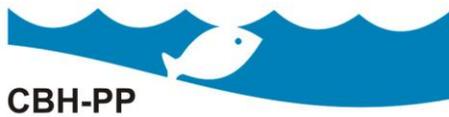
- Projeto geral: apresentação, estrutura, formatação, localização do projeto dentro do município e apresentação da hidrografia, sub-bacia e bacia hidrográfica e das plantas, desenhos/mapas técnicos, especificações técnicas dos serviços, etc;
- Orçamento/Composição: detalhamento dos materiais, serviços e indicação da referência de custos;
- Relatório fotográfico;
- Extrato do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, mostrando a necessidade da obra e sua prioridade em relação as demais;
- Adequação ao modelo/padrão de projetos da CDRS;
- Quantidade de produtores rurais atendidos e importância econômica da obra para a economia municipal.

Projeto de recomposição ciliar e cobertura vegetal

- Projeto composto por: Introdução, objetivos/metapas, público-alvo, diagnóstico das áreas a serem restauradas, metodologia de restauração, ações/atividades a serem realizadas, quadro de profissionais envolvidos, parcerias e ART.
- Planta com a localização e delimitação das áreas do projeto.
- Termo de Anuência e de declaração de inexistência de obrigações administrativas assinado pelos proprietários.
- Resumo de inscrição no SiCAR-SP das propriedades envolvidas.
- Mídia digital contendo arquivo com a delimitação das áreas em formato shapefile (.shp).

Obs¹: Roteiro técnico para apresentação, aprovação, execução e conclusão de projetos de restauração ecológica submetidos ao FEHIDRO se encontra no endereço: cbhpp.org/fehidro/

Obs²: Caso o pleito não se enquadre em nenhuma das categorias acima descritas, os critérios de análise e pontuação da qualidade de projeto serão definidos pela CT-PAS.



ANEXO III

OBS: UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE PARA O REFERIDO EMPREENDIMENTO.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL APRESENTADA DO MUNICÍPIO XXX, ENVIADA ATRAVÉS DO ENDEREÇO CONTATO.CBHPP@GMAIL.COM, É DE PLENO CONHECIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL.

RESPONSÁVEL LEGAL

CARGO:

CPF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF:

CREA: